

**ATO EXECUTIVO Nº 531**

*Altera a redação do artigo 1.º do Ato Executivo n.º 477/71.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º — O art. 1.º do Ato Executivo n.º 477/71, de 27 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ao aluno da UEG designado para estagiar no Campus Avançado de Parintins ou prestar serviços na sua sede nesta cidade, poderá ser concedida bolsa que corresponde a uma ajuda de custo, pela execução de trabalhos que lhe sejam atribuídos sem contraprestação salarial”.

Art. 2.º — Este Ato Executivo terá validade a partir da data da entrada em vigor do Ato Executivo n.º 477/71, revogadas às disposições em contrário.

UEG, em 11 de agosto de 1972  
*Oscar Tenório*